

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	8
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	8
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	11
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	11
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	12
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	12
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	12
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	12
GARANTIA.....	12
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	12
DECLARAÇÃO.....	12

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.
CNPJ:	62.901.210/0001-08
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CINL11

Código ISIN:

BRCINLDBS006

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco ITAU-BBA S/A

Data de Emissão:

15 fevereiro de 2018

Data de Vencimento:

15 fevereiro de 2024

Quantidade de Debêntures:

150 (cento e cinquenta) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures não foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI +3,5% ao a.a.

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
15/03/2018
15/04/2018
15/05/2018

15/06/2018
15/07/2018
15/08/2018
15/09/2018
15/10/2018
15/11/2018
15/12/2018
15/01/2019
15/02/2019
15/03/2019
15/04/2019
15/05/2019
15/06/2019
15/07/2019
15/08/2019
15/09/2019
15/10/2019
15/11/2019
15/12/2019
15/01/2020
15/02/2020
15/03/2020
15/04/2020
15/05/2020
15/06/2020
15/07/2020
15/08/2020
15/09/2020
15/10/2020
15/11/2020
15/12/2020
15/01/2021
15/02/2021
15/03/2021
15/04/2021
15/05/2021
15/06/2021
15/07/2021
15/08/2021
15/09/2021
15/10/2021

15/11/2021
15/12/2021
15/01/2022
15/02/2022
15/03/2022
15/04/2022
15/05/2022
15/06/2022
15/07/2022
15/08/2022
15/09/2022
15/10/2022
15/11/2022
15/12/2022
15/01/2023
15/02/2023
15/03/2023
15/04/2023
15/05/2023
15/06/2023
15/07/2023
15/08/2023
15/09/2023
15/10/2023
15/11/2023
15/12/2023
15/01/2024
15/02/2024

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/03/2018	0.4444%
15/04/2018	0.4444%
15/05/2018	0.4444%
15/06/2018	0.4444%
15/07/2018	0.4444%
15/08/2018	0.4444%
15/09/2018	0.4444%
15/10/2018	0.4444%
15/11/2018	0.4444%

15/12/2018	0,4444%
15/01/2019	0,4444%
15/02/2019	0,4444%
15/03/2019	0,5556%
15/04/2019	0,5556%
15/05/2019	0,5556%
15/06/2019	0,5556%
15/07/2019	0,5556%
15/08/2019	0,5556%
15/09/2019	0,5556%
15/10/2019	0,5556%
15/11/2019	0,5556%
15/12/2019	0,5556%
15/01/2020	0,5556%
15/02/2020	0,5556%
15/03/2020	1,1111%
15/04/2020	1,1111%
15/05/2020	1,1111%
15/06/2020	1,1111%
15/07/2020	1,1111%
15/08/2020	1,1111%
15/09/2020	1,1111%
15/10/2020	1,1111%
15/11/2020	1,1111%
15/12/2020	1,1111%
15/01/2021	1,1111%
15/02/2021	1,1111%
15/03/2021	1,6667%
15/04/2021	1,6667%
15/05/2021	1,6667%
15/06/2021	1,6667%
15/07/2021	1,6667%
15/08/2021	1,6667%
15/09/2021	1,6667%
15/10/2021	1,6667%
15/11/2021	1,6667%
15/12/2021	1,6667%
15/01/2022	1,6667%
15/02/2022	1,6667%
15/03/2022	1,9444%
15/04/2022	1,9444%
15/05/2022	1,9444%

15/06/2022	1,9444%
15/07/2022	1,9444%
15/08/2022	1,9444%
15/09/2022	1,9444%
15/10/2022	1,9444%
15/11/2022	1,9444%
15/12/2022	1,9444%
15/01/2023	1,9444%
15/02/2023	1,9444%
15/03/2023	2,6111%
15/04/2023	2,6111%
15/05/2023	2,6111%
15/06/2023	2,6111%
15/07/2023	2,6111%
15/08/2023	2,6111%
15/09/2023	2,6111%
15/10/2023	2,6111%
15/11/2023	2,6111%
15/12/2023	2,6111%
15/01/2024	2,6111%
15/02/2024	2,6111%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A Emissora poderia realizar o resgate antecipado total das Debêntures após prazo correspondente a, no mínimo 40% do prazo total das Debentures, desde que superiores a 18 meses, restritas a Datas de Pagamento da Remuneração das Debentures.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão forma integralmente utilizados para a aquisição da BROTO LEGAL, pela emissora originária Cinel Alimentos, conforme comprovado por meio de atos societários.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2019 até o presente momento foram realizadas as seguinte Assembleias de Debenturistas:

Em 25 de abril de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que deliberada a aprovação para:

- (i) Ratificar a autorização dada ao Agente Fiduciário para desbloquear a Conta Vinculada Broto Legal, que se encontrava bloqueada face o descumprimento do Valor Mínimo de Entrada;
- (ii) (a) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, pelo não cumprimento, do Valor Mínimo

- de Entrada, e (b) conceder a dilação do prazo de recomposição do Valor Mínimo de Entrada para Reforço da Garantia para o dia 15 de maio de 2019
- (iii) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, pelo não cumprimento, do Valor Mínimo de Cessão;
 - (iv) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, pelo não cumprimento, na constituição das Garantias
 - (v) Autorizar o Agente Fiduciário a se abster de declarar o vencimento antecipado de todas as em virtude dos descumprimentos indicados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima;
 - (vi) Prorrogar, para 30 de junho de 2019, o prazo para cumprimento das obrigações não pecuniárias da Companhia, para constituição das garantias de Alienação Fiduciária de Imóveis da Elah 2 (conforme definido na Escritura) e a Alienação Fiduciária de Imóveis do Washington 2 (conforme definido na Escritura) até o dia 30 de Junho de 2019;
 - (vii) Autorizar a incorporação integral da ITAOBI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA ("ITAOBI") pessoa jurídica de direito privado, com sede na AC BR 472, KM 587, bairro Sesmaria do Itapitocai, na cidade de Uruguaiana, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.222/0001-42, ocorrida em 02 de janeiro de 2019;
 - (viii) Alteração do número de Conta Vinculada do Contrato de Cessão;
 - (ix) Alteração da forma de apuração do Valor Mínimo de Cessão, com o devido aditamento do referido Contrato de Cessão, no prazo de 10 dias da data de assinatura deste contrato;
 - (x) Renunciar ao direito de vencimento antecipado em decorrência do não cumprimento dos covenants financeiros em Dezembro de 2018;
 - (xi) Renunciar ao direito de vencimento antecipado, em decorrência da distribuição e pagamento de dividendos durante o ano de 2018, no valor de R\$16.938.205,23, o qual foi destinado para pagamento das parcelas das debêntures e ajustes com antigos sócios da Companhia, realizado em descumprimento da cláusula da Alienação Fiduciária de Ações;
 - (xii) a emissão de novas ações preferencias pela Companhia, a serem subscritas por Lázaro no âmbito de plano de opção de compra a ser celebrado entre a Companhia e o referido executivo, para incentivo e atingimento de metas anuais de Lázaro, limitado a 5% do capital social da Companhia, dentro do período de 5 anos;
 - (xiii) Previa anuência para Transferência Holding, sem que isso enseje Vencimento Antecipado;
 - (xiv) A alteração do índice financeiro de 2018 seja alterado de 3,2x para 4,5x;
 - (xv) A alteração da distribuição ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer participação nos lucros, a partir do exercício de 2019 (considerando este), desde que a Companhia esteja adimplente com as obrigações pecuniárias e covenants financeiros das Debentures;
 - (xvi) A não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissão em virtude do descumprimento de obrigação não pecuniária, pela não divulgação pela Emissora de suas demonstrações financeiras de 2018, acompanhada de notas explicativas e do parecer de auditores independentes registrados na CVM, em sua página na internet ou na página da CVM na internet; e
 - (xvii) A retroação dos efeitos das deliberações tomadas nesta assembleia para 18 de dezembro de 2018, como se tais deliberações tivessem ocorrido nesta data para todos os fins e efeitos. [Veja na integra.](#)

Em 16 de outubro de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que deliberada a aprovação para:

- (i) Reduzir o Valor Mínimo de Entrada para Reforço da Garantia, de "R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais)" para "R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais)",

- (ii) Liberar a alienação fiduciária dos imóveis de matrículas 13.846, 24.770, 32.114, 29.610 e 6.410, todas do Registro de Imóveis de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, dados em Alienação Fiduciária de Imóveis como Garantia;
- (iii) Liberar a hipoteca dos imóveis de matrículas 16.196 e 18.027, ambas do Registro de Imóveis de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, dados em Hipoteca de Imóveis como Garantia;
- (iv) Liberar da alienação fiduciária dos imóveis de matrículas 33.471 e 31.657, do Registro de Imóveis de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, e matrícula 1.618, do Registro de Imóveis de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul, dados em Alienação Fiduciária de Imóveis como Garantia;
- (v) Liberar a cessão fiduciária de direitos creditórios (a) detidos por Washington em virtude dos contratos de fornecimento de cana celebrados com Usina São Manoel, em valor equivalente a, ao menos, R\$11.000.000,00 (onze milhões de Reais), por ano safra, (b) sobre todos os direitos de 100% das ações da Companhia de titularidade do Washington e de Cláudia, bem como (c) sobre todos os direitos detidos por Washington sobre a conta vinculada em que devem ser depositados os recursos decorrentes dos contratos de fornecimento de cana celebrados com a Raizen Energia S/A, em valor equivalente a, ao menos, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de Reais);
- (vi) Liberar a alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da Companhia, registradas no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, estado de São Paulo, dados em Alienação Fiduciária de Ações;
- (vii) Liberar a constituição da alienação fiduciária dos imóveis de matrícula 31.927 e 31.928, do Registro de Imóveis de Pederneiras, estado de São Paulo, dados em Alienação Fiduciária de Imóveis como Garantia;
- (viii) Prorrogar do prazo para aditamento do Contrato de Cessão, com a alteração do número de Conta Vinculada, constante na cláusula 6.3 do Contrato de Cessão;
- (ix) A não declaração de Vencimento Antecipado pelo descumprimento do Valor Mínimo de Cessão, até a presente data, sendo outorgado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Assembleia, para reconstituição do Valor Mínimo de Cessão;
- (x) Autorizar ao Agente Fiduciário abster-se de declarar o vencimento automático e antecipado de todas as obrigações da Escritura, em virtude das deliberações descritas e aprovadas na Assembleia. [Veja na integra.](#)

Em 23 de outubro de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que deliberada a aprovação para:

- (i) Retificar a AGD realizada em 16 de outubro 2019 para fazer constar também a liberação a alienação fiduciária de 100% das Ações da Companhia, registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas e no 5º Cartório de Registro e Títulos e Documentos de São Paulo; [Veja na integra.](#)

Em 27 de outubro de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que deliberada a aprovação para:

- (i) Liberação da alienação fiduciária dos imóveis de matrículas 10.310 e 16.864, ambas do 4º Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, dados em Alienação Fiduciária de Imóveis como Garantia;
- (ii) Dispensa do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Escritura de Emissão para realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures. [Veja na integra.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	-	-	-	-
31/12/2018	R\$955.560,00000000	R\$3.296,76226704	R\$958.856,76226704	R\$ 143.828.514,34

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
150	150	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2019

Data	Evento	Valor Unitário
15/01/2019	Remuneração	R\$ 6.973,18094435
15/01/2019	Amortização	R\$ 4.444,00000000
15/02/2019	Remuneração	R\$ 8.408,40091830
15/02/2019	Amortização	R\$ 4.444,00000000
15/03/2019	Remuneração	R\$ 6.543,47449110
15/03/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/04/2019	Remuneração	R\$ 7.593,60996156
15/04/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/05/2019	Remuneração	R\$ 7.187,93274011
15/05/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/06/2019	Remuneração	R\$ 8.221,75895225
15/06/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/07/2019	Remuneração	R\$ 6.746,14171548
15/07/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/08/2019	Remuneração	R\$ 7.950,31974422
15/08/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/09/2019	Remuneração	R\$ 7.343,30820691
15/09/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/10/2019	Remuneração	R\$ 6.656,35222457
15/10/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
15/11/2019	Remuneração	R\$ 7.003,34508411
15/11/2019	Amortização	R\$ 5.556,00000000
29/11/2019	Resgate Antecipado - Remuneração	R\$ 2.637,48525857
29/11/2019	Resgate Antecipado - Amortização	R\$ 896.668,00000000

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

29/11/2019	Resgate Antecipado – Prêmio	R\$ 899,30548526
------------	-----------------------------	------------------

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de repactuação e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no exercício de 2019. Informamos que não havia previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão,

GARANTIA

A presente emissão contou com as seguintes garantias:

- i) Cessão Fiduciária da Broto Legal;

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate total antecipado das debêntures que ocorreu em 29 de novembro de 2019, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"